



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no município em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de aquisição de materiais destinados às ações de enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento da demanda a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obsteu para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 13979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993 e no art. 7º do Decreto 291/2020.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo.

RESOLVE:

I - DISPENSAR de procedimento licitatório o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19** junto as empresas:

Sede administrativa: Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro. Silves, Amazonas. CEP: 69.114-000

Contato: Fone/fax: (92) 3528-2225

Site Oficial do Município: <http://www.silves.am.gov.br>. Portal: <http://www.transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html>.



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

- a) **ANDRADE E MANSOUR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 16.835.758/0001-80), para os itens 01 e 02 com valor global de **R\$ 12.200,00 (doze mil, duzentos reais);**
- b) **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** (CNPJ nº 04.214.086/0001-06), para os itens 03, 04, 05 e 06 com valor global de **R\$ 5.572,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).**

II – O valor total da despesa é de **R\$ 17.772,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e dois reais)** e correrá a conta da:

Unidade orçamentária: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0052.2037 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: RO

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 18 de maio de 2020 –
Ocetilha Andrade Neves



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

Anexo I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ unit.	R\$ Total	Empresa
1	CPAP airsense 10 com umidificador Resmed	Unid.	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	ANDRADE E MANSOUR
2	Máscara oronasal não ventilada P/M/G Resmed	Unid.	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	ANDRADE E MANSOUR
3	Fluxômetro completo, válvula reguladora duplo oxigênio	Unid.	4	R\$ 473,00	R\$ 1.892,00	INSTRUMENTAL
4	Máscara de venturi pediátrica	Unid.	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	INSTRUMENTAL
5	Máscara de venturi adulta	Unid.	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00	INSTRUMENTAL
6	Oxímetro de pulso tipo dedo com alarme	Unid.	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	INSTRUMENTAL
7	Reanimador adulto silicone reservatório	Unid.	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00	INSTRUMENTAL

R\$ 17.772,00



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Silves

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19** junto as empresas: **ANDRADE E MANSOUR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 16.835.758/0001-80) e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** (CNPJ nº 04.214.086/0001-06).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito